(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Aperfeiçoamento do regime de apoio judiciário de Macau

A Comissão de Apoio Judiciário divulgou, recentemente, que durante os seus 8 anos de funcionamento (isto é, até ao mês de Julho de 2021) recebeu 3367 pedidos de apoio, dos quais 57% foram aprovados, mais de metade disseram respeito a processos judiciais de divórcio, e a maioria dos indeferimentos deveu-se, sobretudo, ao facto de os requerentes não terem apresentado os documentos necessários e, em segundo lugar, ao facto de os seus bens excederem os limites legais. Tenho recebido no meu gabinete vários tipos de pedidos de ajuda, nomeadamente, em processos judiciais de divórcio, e outros, em que muitos dos requerentes necessitavam, de facto, de apoio judiciário, e as suas condições económicas eram simples, mas não conseguiram obtê-lo, uma vez que a lei actual é bastante rigorosa. Mais, nos últimos anos, o número de processos nos tribunais tem aumentado significativamente, demoram muitos anos e implicam despesas avultadas, por isso, muitas pessoas desistem de recorrer à via judicial para resolver os seus problemas, mas isso prejudica os seus próprios direitos e interesses.

Nos termos do Regime geral de apoio judiciário, o limite máximo dos bens disponíveis do requerente e dos membros do seu agregado familiar é de 320 mil patacas, no entanto, tendo em conta o desenvolvimento socioeconómico, este limite não consegue reflectir a realidade. Por exemplo, nos últimos 8 anos, o limite do património líquido dos agregados familiares candidatos à habitação social foi ajustado três vezes, em 2013, 2015 e 2017, mas tal não se verificou no caso do regime geral de apoio judiciário. Este regime tem como objectivo assegurar que nenhuma pessoa que reúna as condições legais seja impedida, por insuficiência de meios económicos, de fazer valer ou defender os seus direitos e interesses,

(TRADUÇÃO)

legalmente protegidos, por meio de processo judicial. Assim, a sociedade espera que o Governo aperfeiçoe, em tempo oportuno, o referido regime, para melhor proteger os direitos e interesses dos cidadãos.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Actualmente, nos termos do Regime geral de apoio judiciário, o limite máximo dos bens disponíveis do requerente e dos membros do seu agregado familiar é de 320 mil patacas, mas este valor não tem acompanhado o desenvolvimento socioeconómico registado ao longo dos anos. O Governo vai proceder a estudos para aumentar este valor, a fim de melhor salvaguardar os direitos e interesses das pessoas que necessitam efectivamente de apoio judiciário?

2. Até agora, foram aprovados cerca de 57% dos pedidos de apoio judiciário, e a maioria dos pedidos indeferidos deveu-se ao facto de os requerentes não terem apresentado os documentos necessários. Segundo a minha experiência, algumas pessoas não conseguiram apresentar os seus pedidos ou tiveram de repor a verba de apoio judiciário porque não tinham conhecimento dos requisitos para efectuar o pedido. O Governo deve reforçar a divulgação sobre este regime, no sentido de elevar a taxa de deferimento, maximizando assim o efeito do regime de apoio judiciário e reforçando o apoio às pessoas que dele carecem. O Governo vai fazê-lo?

17 de Setembro de 2021

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Wong Kit Cheng